



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 230/2020, 14 DE JULHO DE 2020

SELEÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA EAD - SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/IFFAR

A PRÓ-REITORA DE ENSINO SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção de Tutores a Distância para o Curso de Licenciatura em Matemática EaD, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)**, observadas as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273/2006, nas Portarias CAPES nº 183/2016, nº 15/2017 e nº 102/2019 e na Instrução Normativa CAPES nº 2/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este edital e executada por Comissão de Seleção constituída por Portaria.

1.2 A Comissão de Seleção, composta por, pelo menos, 03 (três) servidores do IFFar, considera as disposições citadas nos artigos 18 a 21 da Lei nº 9.784/1999.

1.3 Esta seleção destina-se ao provimento de vagas, conforme Anexo II.

1.4 Os candidatos selecionados atuarão em atividades típicas de Tutor a Distância do Sistema UAB, conforme atribuições descritas no item 9 deste edital, no Curso de Licenciatura em Matemática EaD (ofertado aos polos de Cachoeira do Sul, Candelária, Santiago, São Gabriel, Sobradinho, Rosário do Sul e Uruguaiana).

1.5 As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no cronograma (Anexo I) deste edital.

2. DA TERMINOLOGIA

2.1 Para fins deste Edital, as seguintes expressões estão assim definidas:

a) Educação a Distância: modalidade educacional prevista no Art. 80 da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) – na qual a mediação didático-pedagógica dos processos de ensino e aprendizagem ocorrem com a utilização das tecnologias da informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares e/ou tempos diversos.

b) Polo de Educação a Distância: local de apoio presencial à oferta de cursos na modalidade a distância, com o objetivo de atender às demandas formativas em todo o território de abrangência da instituição.

c) Tutor Presencial: profissional que atua no Polo de EaD, realizando orientação acadêmica e tecnológica e mediação entre os estudantes, Coordenador de Curso, professores e tutores a distância. Tem como atribuições auxiliar os alunos no desenvolvimento de suas atividades individuais e em grupo, fomentando o hábito da pesquisa, esclarecendo dúvidas em relação ao âmbito de sua atividade, bem como ao uso das tecnologias disponíveis; participar de momentos presenciais obrigatórios, tais como aulas práticas em laboratórios e estágios supervisionados, quando se aplicam; auxiliar ou assistir o professor nos processos avaliativos de ensino- aprendizagem.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

d) Tutor a Distância: é o responsável pela assessoria no componente curricular, como também pela organização dos conteúdos no Ambiente Virtual de Ensino- Aprendizagem (AVEA), além de esclarecer dúvidas pelos fóruns de discussão na internet, pela participação em videoconferências; promover espaços de construção coletiva de conhecimento; selecionar material de apoio e sustentar teoricamente os conteúdos; assistir ou auxiliar o professor nos processos avaliativos de ensino-aprendizagem.

e) Experiência no Magistério: exercício do magistério no desenvolvimento de atividades como professor, regente de classe ou docente, sendo responsável pelo planejamento, execução e avaliação de disciplinas ou outros componentes curriculares nos diversos níveis e modalidades educacionais. Execução de outras atividades relacionadas à Educação, tais como atuação na gestão administrativa e pedagógica em instituição de ensino, realização de estágios não obrigatórios na área da Educação, atuação como tutor ou professor mediador na Educação a Distância. Atuação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) ou Programa de Educação Tutorial (PET); participação em projetos de ensino, monitorias ou atuação em programas educacionais. Não são considerados como experiência no magistério os estágios curriculares obrigatórios e outras atividades curriculares realizadas durante a formação acadêmica.

3. DAS VAGAS

3.1 O quantitativo e a distribuição das vagas ofertadas por meio desta seleção, bem como a formação exigida, encontram-se dispostos no Anexo II deste edital.

3.2 No caso de o candidato ser servidor do IFFar, este não poderá ocupar vaga se estiver em afastamento (parcial ou total) ou em licença de qualquer tipo.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO, PERÍODO DE ATUAÇÃO E VALOR DA BOLSA

4.1 São requisitos para inscrição neste processo seletivo:

- a) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- b) Para candidatos do sexo masculino, estar quite com o serviço militar;
- c) Possuir a formação exigida para ocupar a vaga, conforme Anexo II;
- d) Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior (conforme Portarias CAPES nº 183/2016);
- e) Ter concluído curso de formação ou capacitação em EaD (mínimo 20 horas);
- f) Possuir disponibilidade para atuar 20 horas semanais na função, estando, no mínimo, 08 horas semanais “*on line*”, para atendimento aos alunos, participação em grupos de estudo e reuniões, via *chats*, *webconferências* ou similares, em períodos noturnos e sábados;
- g) Possuir disponibilidade para participar de reuniões e atividades (presenciais e/ou por *webconferência*) quando solicitado pelas Coordenações, especialmente nos períodos noturnos e em sábados;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

h) Para as atividades realizadas a distância, o tutor deverá ter internet e equipamento com áudio e vídeo.

4.2 O regime de trabalho será de 20 horas semanais e o valor da bolsa será de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme art. 4º da Portaria CAPES Nº 183/2016, pagos mensalmente pela CAPES.

4.3 O período de atuação será conforme com as necessidades do IFFar e condições estabelecidas pelo Sistema UAB/CAPES.

4.4 Os dias e horários de atuação do bolsista serão definidos considerando as necessidades do curso e do calendário acadêmico da UAB/IFFar, incluindo sábados e períodos noturnos, e serão comunicados aos estudantes após aprovação da Coordenação UAB e/ou Coordenação do Curso.

5. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

5.1 O período de inscrições consta no cronograma (Anexo I) deste edital.

5.2 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada via Internet por meio de envio de mensagem eletrônica (e-mail), com toda a documentação descrita no item 5.3, para o endereço eletrônico **proseletivoead@iffarroupilha.edu.br**, identificando, no campo assunto da mensagem, o número do edital e o nome da função a qual o candidato está requerendo a inscrição (exemplo: **Inscrição Edital Nº 0XX/2020 – Tutor a Distância UAB**).

5.3 A documentação descrita a seguir deve ser digitalizada em formato PDF, estar devidamente identificada (no nome do arquivo) e ser anexada ao e-mail (a ser enviado conforme item 5.2):

a) Documento de Identificação com CPF (Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação);

b) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (pode ser obtido no endereço eletrônico www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes);

c) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para candidatos maiores de 18 anos do sexo masculino);

d) Comprovante (frente e verso) da formação exigida, conforme Anexo II;

e) Comprovante da experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;

f) Certificado de curso de formação ou capacitação em EaD (mínimo 20 horas);

g) Tabela de Pontuação - Currículo (Anexo III) preenchida;

h) Comprovantes dos itens que o candidato pretende pontuar no Anexo III;

i) Para estrangeiros, cópia do visto temporário ou permanente.

5.4 Ao inscrever-se, o candidato assume ter pleno conhecimento do presente edital e responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas e pela documentação enviada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A homologação das inscrições depende da postagem de todos os documentos previstos no item 5.3, na ocasião da inscrição.

6.2 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será analisada somente a última, sendo considerados somente os documentos comprobatórios anexados a esta última inscrição.

6.3 A análise dos documentos para pontuação será realizada pela Comissão de Seleção, sendo atribuídos no máximo 100 pontos para o Currículo, conforme Tabela de Pontuação (Anexo III) e comprovantes apresentados.

6.4 A classificação será realizada nominalmente, considerando a soma das pontuações obtidas, em ordem decrescente.

6.5 Em caso de empate, a prioridade será dada ao candidato que possuir maior pontuação nos seguintes critérios, na ordem em que são elencados a seguir:

- a) Experiência como Tutor na EaD;
- b) Experiência na Educação Superior;
- c) Maior idade;
- d) Sorteio público, a ser realizado pela Comissão de Seleção, nas dependências do IFFar.

6.6 As listas de inscrições homologadas, a pontuação e a classificação dos candidatos serão publicadas no Portal do IFFar (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>) e replicadas no Portal EaD (https://www.iffarroupilha.edu.br/editais_ead/editais-ead), conforme cronograma (Anexo I) deste edital.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os prazos para interposição de recursos referentes à lista preliminar de inscrições homologadas ou à classificação preliminar deste processo seletivo constam no cronograma do edital (Anexo I).

7.2 Os recursos deverão ser realizados por meio do Formulário de Recursos (Anexo IV) e encaminhados por *e-mail* para o endereço **proseletivoead@iffarroupilha.edu.br**, preenchendo o campo *assunto* do *e-mail* com o título **RECURSO TUTOR A DISTÂNCIA – Edital nº xxx** (incluir o número do edital).

7.2.1 Somente serão analisados os recursos devidamente assinados, digitalizados e anexados ao *e-mail*, e que tenham sido enviados nos prazos para interposição de recursos previstos no cronograma (Anexo I).

7.3 Não caberá interposição de recursos por alegação de equívoco ou esquecimento no envio de documentos.

7.4 Os resultados dos recursos serão publicados no Portal do IFFar (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>) e replicados no Portal EaD



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

(https://www.iffarroupilha.edu.br/editais_ead/editais-ead), conforme cronograma (Anexo I) deste edital.

8. DA CONVOCAÇÃO E VINCULAÇÃO

8.1 A convocação dos classificados será realizada por meio de mensagem eletrônica, devendo o candidato convocado manifestar o interesse em assumir a vaga ou informar a desistência em até 02 (dois) dias úteis.

8.2 Caso não haja manifestação por parte do candidato neste período, este será desclassificado, sendo chamado o próximo classificado, que terá o mesmo prazo para manifestar o interesse.

8.3 Para vinculação como bolsista do Sistema UAB, os candidatos que assumirem a vaga deverão firmar Termo de Compromisso conforme artigo 8º da Portaria CAPES nº 183/2016, incluindo declaração de que não possuem outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

8.3.1 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

8.4 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

9. DAS ATRIBUIÇÕES

9.1 O candidato selecionado para atuar como tutor a distância deverá realizar, sob orientação dos docentes do curso, as seguintes funções:

- a) conhecer o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e o sistema de avaliação do curso ao qual está vinculado;
- b) conhecer, detalhadamente, os materiais e procedimentos de cada componente curricular do(s) qual(is) é tutor(a);
- c) participar de reuniões, eventos, formações e similares, quando solicitado pela Coordenação UAB/IFFar, Coordenação de Curso, Coordenação de Polo e/ou docentes dos componentes curriculares;
- d) manter regularidade de acesso ao AVEA nos horários especificados de atuação;
- e) realizar o processo de mediação pedagógica no AVEA, no Polo UAB e ou por webconferências e similares com os estudantes;
- f) orientar os alunos quanto ao uso do AVEA, sendo necessário domínio de todos os recursos e instrumentos didáticos a serem realizados;
- g) informar a Coordenação da UAB sobre problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função;
- h) facilitar aos alunos a compreensão da estrutura e dinâmica do curso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- i) orientar o aluno para estudo a distância, buscando mostrar a necessidade de adquirir autonomia de aprendizagem e sobre a importância da pesquisa científica;
- j) auxiliar os docentes na promoção de webconferências, colóquios, palestras, seminários, mesas redondas, painéis, aulas inovadoras;
- k) acompanhar o desenvolvimento individual dos alunos e registrá-lo adequadamente, propondo procedimentos que melhorem seu desempenho, quando necessário;
- l) elaborar relatórios semanais de regularidade de acesso ao AVEA e desempenho dos alunos;
- m) consolidar os dados das avaliações, tanto presenciais quanto online;
- n) cumprir com pontualidade os horários programados para atendimento aos alunos, de acordo com o cronograma fornecido pela Coordenação do Curso/UAB e horários de atendimento aos estudantes;
- o) realizar webconferências com os alunos para solução de dúvidas e esclarecimentos sobre o conteúdo;
- p) promover grupos de estudos e estimular a frequência dos estudantes em momentos síncronos, por meio de webconferências e similares.
- q) atender a solicitações das Coordenações UAB referentes ao curso e necessárias ao seu bom funcionamento.

10. DO DESLIGAMENTO DO SISTEMA UAB

10.1 O tutor que solicitar desligamento deixa de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES.

10.2 Os tutores poderão ser desligados do Sistema UAB, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) redução da demanda de atividades;
- b) término de contrato e não renovação;
- c) indisponibilidade de cumprimento da carga horária estabelecida;
- d) não cumprimento de atividades inerentes à função;
- e) desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação UAB/curso/polo;
- f) não atendimento a solicitações das Coordenações UAB referentes ao curso e necessárias ao seu bom funcionamento;
- g) alterações no Sistema UAB que impliquem no desligamento.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Este edital poderá sofrer alterações, mediante prévia divulgação no Portal Institucional do IFFar (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>) e replicação no Portal EaD (https://www.iffarroupilha.edu.br/editais_ead/editais-ead), sendo o candidato responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

por acompanhar as possíveis alterações no edital, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado os endereços supracitados.

11.2 É vedada a complementação de qualquer documento após a realização da inscrição.

11.3 Este processo seletivo será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por igual período.

11.4 Os candidatos classificados poderão ser convocados, conforme necessidades do Sistema UAB no IFFar, observando o prazo de validade deste processo seletivo.

11.5 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.6 Quaisquer dúvidas quanto a este processo seletivo serão respondidas **somente** via e-mail (proseletivoead@iffarroupilha.edu.br).

11.7 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e pela DEAD/PROEN.

Santa Maria, 14 de julho de 2020.

JOZE MEDIANEIRA DOS SANTOS DE ANDRADE
Pró-Reitora de Ensino Substituta
Portaria nº 114/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Abertura do edital	14/07/2020
Período para inscrições	14/07/2020 a 13/08/2020
Publicação da Lista Preliminar de Inscrições Homologadas	14/08/2020
Prazo para Interposição de Recursos referentes à Lista Preliminar de Inscrições Homologadas	15/08/2020
Publicação do Resultado de Recursos e da Lista Final de Inscrições Homologadas	18/08/2020
Divulgação da Pontuação e Classificação Preliminar dos Candidatos	21/08/2020
Prazo para Interposição de Recursos referentes à Pontuação e Classificação Preliminar dos Candidatos	22/08/2020
Publicação do Resultado de Recursos e Classificação Final dos Candidatos	25/08/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II

RELAÇÃO DE VAGAS E FORMAÇÃO EXIGIDA

FUNÇÃO: TUTOR A DISTÂNCIA		
ÁREA	VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA
Matemática	01 (uma)	Licenciatura em Matemática OU Bacharelado em Matemática com Curso de Formação Pedagógica*

*equivalente à Licenciatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO – CURRÍCULO TUTOR A DISTÂNCIA

Nome do candidato:
Área:
Obs.: 1º) Os comprovantes deverão estar devidamente identificados (no nome do arquivo) e numeradas de acordo com a numeração do item que pretende pontuar; 2º) Não serão avaliados os comprovantes apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e não contemplados nos itens a seguir.

Grupo	Item	Titulação	Pontos	Pontuação máxima	Pontuação Pretendida
Formação Acadêmica/ Titulação	1	Formação acadêmica em nível de Doutorado	16 pontos por título	16 pontos	
	2	Formação acadêmica em nível de Mestrado	08 pontos por título	08 pontos	
	3	Formação acadêmica em nível de Especialização	04 pontos por título	04 pontos	
Formação em EaD	4	Curso de Capacitação no âmbito da EaD (Enumerar os certificados da seguinte forma 4.1, 4.2, respectivamente)	04 pontos para cada 20 horas	16 pontos	
Experiência profissional no magistério	5	Experiência na Educação Básica (Enumerar os comprovantes da seguinte forma 5.1, 5.2, respectivamente)	02 ponto por semestre	16 pontos	
	6	Experiência na Educação Superior - Presencial e a Distância (Enumerar os comprovantes da seguinte forma 6.1, 6.2, respectivamente)	02 ponto por semestre	16 pontos	
	7	Experiência como Tutor na EaD (Enumerar os comprovantes da seguinte forma 7.1, 7.2, respectivamente)	04 pontos por semestre	20 pontos	
	8	Outras experiências no magistério	02 ponto por semestre	4 pontos	
TOTAL				100 pontos	

* Para o cálculo da pontuação a ser atribuída aos itens, deverão ser desprezadas as frações de anos, horas e semestres restantes que não totalizarem um período completo, necessário para atribuição de pontuação.

Obs.: Serão pontuados o tempo mínimo de experiência no magistério e a carga horária mínima de capacitação, mesmo que pré-requisitos para a inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSOS

Nome do Candidato:	
Edital N°:	
CPF:	E-mail:
Telefone:	
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máx. 04 linhas)	

_____ /RS, _____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) candidato(a)